Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000
– Fone/fax: (11) 4687-2700.

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

LEI Nº 1.325, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 021/2021
Autoria do Poder Legislativo Municipal

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – RUA ANTONIO PRATA – ANTONIO SOARES".

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ANTONIO PRATA – ANTONIO SOARES**, no Bairro Portal São Lourenço, o logradouro existente com 55 metros de extensão e 6 metros de largura, com início na Rua dos Godóis e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 18 de novembro de 2021.

Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Municipal

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.